



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações

Objeto: prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros, conforme solicitação da Presidência dessa Casa Legislativa.

Local do Serviços: Câmara Municipal de Maracanã-PA

JUSTIFICATIVAS:

A empresa M J DA SILVA CORREA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.677.133/0001-90, com sede à Rod. Augusto Montenegro KM 04, Nº 4300, andar 3 314S Torre Sul - Parque Verde - Belém/PA / CEP 66635-110, tem executado os serviços objeto do presente certame a contento dessa gestão em anos anteriores, onde se pode tirar dúvidas, buscar apoio, buscar informações sobre alterações, substituições e implantações de qualquer ação necessária para melhorar os serviços dessa Casa de Lei, com total reponsabilidade e dedicação; bem como para todas as áreas que a Câmara Municipal de Maracanã desejar, observa ainda que a pessoa física quando solicitado comparece com agilidade no município para tratar de qualquer assunto ou serviços; a pessoa física tem amplo conhecimento e experiência com as Leis Tributarias e todos os recursos legais exigidos pelo Município e Tribunais para cumprimento das leis em vigor e o preços é excelente, a forma de pagamento excelente, as condições para pagamento são as exigidas lei Resolução Interministerial que determina os pagamentos via transferência bancária, assim o Presidente da Câmara Municipal de Maracanã entende está cumprindo com todas as leis e determinações legais no exercer de suas funções Como Presidente dessa Casa de Lei.

Respeitosamente

Eva Nayana de Souza Dias
Presidente da CPL/CM